

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2372 de 04/09/15

L E I N. 9.281, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.350.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
01.10-319013	Obrigações Patronais	200.000,00
01.10-319113	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	150.000,00
01.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	150.000,00
01.10-319092	Despesas de Exercícios Anteriores	95.000,00
01.10-319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	90.000,00
01.10-319192	Despesas de Exercícios Anteriores - Intraorçamentário	95.000,00
01.10-339030	Material de Consumo	1.300.000,00
01.10-339049	Auxílio - Transporte	30.000,00
01.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	190.000,00
01.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	1.400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2 de setembro de 2015.



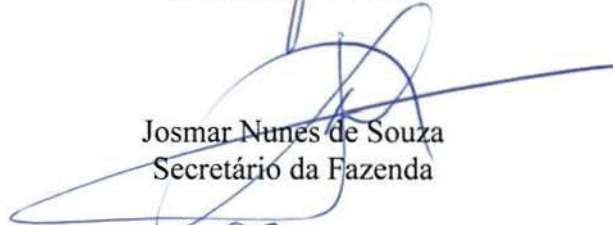
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Marcos Aurélio dos Santos
Secretário de Governo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 166/15, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)